

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Serviço de Software, contendo, manutenção da atividade médica de saúde da família – ESF para fornecimento de painel de indicadores do E-SUS, consultoria e assessoria para auditoria e controle, acompanhamento de produtividade, acompanhamento de cadastro territorial, acompanhamento de visitas, emissão de relatórios semanais, elaboração de relatório mensal, atualização contínua, hospedagem de servidores e-SUS em nuvem, capacitação e treinamento mensal da equipe.

1.1 DOS SERVIÇOS

ITEM	UND	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço	12	Fornecimento de painel de indicadores do e-SUS, que visa ajudar os municípios a atingirem melhores resultados em Indicadores de desempenho do programa Previne Brasil; * Consultoria e assessoria para auditoria e controle de conformidade da atenção primária à saúde no ecossistema tecnológico do e-SUS APS; * Assessoria técnica mensal no programa e-SUS APS ou quando necessário; * Acompanhamento de produtividade de todas as equipes de saúde diariamente; * Acompanhamento dos cadastros territoriais, individuais e suas atualizações, evitando as intercorrências; * Acompanhamento semanal da produção de visitas domiciliares realizadas pelos ACS/ACE, discriminando normalmente os pacientes atendidos por dia, horário e localização; * Emissão de relatórios semanais de produção detalhada de cada profissional ou quando necessário; * Elaboração de relatório mensal das atividades dos profissionais da APS; * Atualização contínua das equipes conforme as normas das atenção básica e portarias; * Hospedagem de servidor e-SUS em nuvem;	1.950,00	23.400,00
02	Serviço	01	Implantação e Capacitação/ treinamento da equipe de atenção primária do município (não limitando o número de participantes) disponibilizando para isto; 05 dias, para capacitação continuada para adequação ao sistema, sempre que julgar necessário pela equipe) técnicos capacitados para efetuarem o treinamento/ capacitação em local definido pela secretaria municipal de saúde por prazo/ demanda espontânea/ dias uteis em data a ser definida pela contratada e/ ou pelo contratante, acesso remoto quando julgar necessário pela equipe/ profissional.	2.000,00	2.000,00

1.2 A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e terá validade de 12 (doze) meses.

1.2.1 A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Considerando as atuais dificuldades enfrentadas em nossa gestão de saúde municipal. As metas e indicadores que são essenciais para o monitoramento e aprimoramento dos serviços de saúde estão sendo comprometidos devido às graves inconsistências sistêmicas em nosso atual software, que já está em uso no município.

2.2 Nossa responsabilidade é garantir a saúde e o bem-estar aos usuários de nossa comunidade, e a qualidade dos serviços de saúde é fundamental para alcançar esse objetivo. Infelizmente, as deficiências em nosso sistema atual têm impactado diretamente nossa capacidade de fornecer cuidados de saúde eficazes e eficientes.

2.3 A contratação dos serviços propostos é crucial para resolver esses desafios prementes. A implementação de um painel de indicadores do e-SUS nos permitirá ter uma visão holística e em tempo real dos principais indicadores de saúde, facilitando a tomada de decisões baseadas em dados precisos e atualizados. A consultoria e assessoria especializada nos ajudarão a identificar e solucionar as inconsistências sistêmicas existentes, permitindo-nos utilizar nosso software de forma mais eficaz.

2.4 O acompanhamento de produtividade, cadastro territorial e visitas, juntamente com a emissão regular de relatórios semanais e mensais, nos dará maior controle e visibilidade sobre nossas operações de saúde. A atualização contínua do sistema e a hospedagem em nuvem garantirão que nossos dados estejam sempre seguros, acessíveis e atualizados.

2.5 Além disso, a capacitação e o treinamento mensal de nossa equipe são essenciais para garantir que todos os profissionais de saúde estejam aptos a utilizar plenamente o sistema e a compreender a importância dos indicadores de saúde.

2.6 A contratação destes serviços é vital para superar as deficiências que atualmente prejudicam nosso sistema de saúde municipal. Ao investir na melhoria de nossos processos de coleta, análise e monitoramento de dados de saúde, estaremos mais bem posicionados para alcançar nossas metas, melhorar a qualidade dos serviços que oferecemos e, o mais importante, garantir o bem-estar de nossa comunidade. Esta é uma medida necessária para cumprir nossa missão de proporcionar cuidados de saúde de qualidade e promover uma vida saudável para todos os residentes de nosso município

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A especialidade técnica da empresa é um fator crítico a ser considerado. Com base nas discussões do Estudo Técnico, ficou claro que a empresa DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 35.873.410/0001-21, possui capacidade técnica para fornecer os serviços altamente especializados necessários para resolver as inconsistências sistêmicas do software e-SUS.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Integração Total com o e-SUS: O software a ser fornecido deve ser capaz de integrar completamente com o sistema e-SUS, permitindo a transferência eficiente e em tempo real de dados relevantes para o monitoramento de saúde pública.

5.2 Alta Disponibilidade e Segurança: O software deve garantir alta disponibilidade e segurança dos dados, com medidas rigorosas de proteção contra ameaças cibernéticas e backups regulares.

5.3 Painel de Indicadores Personalizado: Deve ser possível criar um painel de indicadores personalizado que atenda às necessidades específicas da saúde municipal, permitindo o acompanhamento em tempo real dos indicadores-chave de desempenho.

5.4 Assessoria Técnica Especializada: A empresa contratada deve fornecer uma equipe de consultores técnicos altamente qualificados para oferecer orientação especializada na solução de problemas e na otimização do uso do software.

5.5 Treinamento Contínuo da Equipe: O contrato deve incluir treinamento mensal para a equipe municipal, garantindo que todos os usuários do sistema estejam plenamente atualizados sobre as funcionalidades e recursos do software.

5.6 Relatórios Detalhados e Personalizados: O software deve permitir a geração de relatórios semanais e mensais detalhados, personalizáveis de acordo com os requisitos da saúde municipal.

5.7 Esses requisitos e especificações garantirão que a dispensa de licitação seja justificada, considerando a exclusividade técnica da empresa selecionada e a natureza altamente especializada do projeto, enquanto também atenderá às necessidades críticas de melhoria da gestão de saúde municipal.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Economicidade: Ao definir os benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, estamos demonstrando nosso compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos. A contratação deve resultar em economia de custos, otimização de recursos financeiros e, possivelmente, redução do desperdício.

6.2 Eficácia: Ao declarar nossos objetivos de eficácia, estamos buscando a melhoria dos resultados alcançados. Isso significa que esperamos que o contrato contribua para o alcance de metas e objetivos de forma mais eficaz do que as alternativas disponíveis.

6.3 Eficiência: A eficiência é outro fator crítico, pois estamos buscando fazer mais com menos. Queremos garantir que os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis sejam utilizados de maneira otimizada, maximizando o retorno sobre o investimento.

6.4 Melhoria da Qualidade: A melhoria da qualidade dos produtos ou serviços oferecidos à sociedade é essencial para atender às expectativas dos cidadãos. O contrato deve ser planejado de forma a elevar os padrões de qualidade e satisfação do público.

6.5 Em resumo, ao declarar os benefícios diretos e indiretos que almejamos com a contratação, estamos estabelecendo um roteiro claro para a realização de nossos objetivos administrativos. Isso não apenas aumenta a transparência e a responsabilidade, mas também nos permite medir o sucesso da contratação com base em critérios bem definidos, resultando em uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes na cláusula 1 deste Termo de referência.

7.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a efetiva prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 6.2.1.10.301.10.2069.33904000.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelo Secretário Adjunto de Saúde.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Baseando nas cotações realizadas de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos).

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1 A Empresa DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 35.873.410/0001-21) foi a que apresentou a proposta de menor valor junto à pesquisa de mercado, na ordem total de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) como também os serviços se adéquam à necessidade da administração.

12 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Depois de homologado o processo e assinado o contrato, a contratada deverá seguir e cumprir para com os prazos estabelecidos nesse termo de referência.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 1º de novembro de 2023.

FRANCINE REGINA FERREIRA
Diretor Administrativo de Saúde